



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 428**, de 8 de outubro de 2014

Designa **Neuroci Antonio Frizzo** para responder pela Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado **Neuroci Antonio Frizzo** para responder pela Secretaria da Administração do Município de Toledo, no período de 9 a 28 de outubro de 2014.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de outubro de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **PORTARIA Nº 429**, de 8 de outubro de 2014

Exonera, a pedido, servidores ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exonerados, a pedido, dos respectivos cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **9 de outubro de 2014**, os seguintes servidores:

I – Luiz Carlos Balcewicz, do cargo em comissão de Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, com lotação no Gabinete do Prefeito, conforme Requerimento nº 37.852, desta data;

II – Edemar Rockenbach, do cargo em comissão de Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, conforme Requerimento nº 37.853, desta data;

III – Paulo Fabio Leonardi, do cargo em comissão de Secretário da Juventude, conforme Requerimento nº 37.854, desta data;

IV – Flavio Cesar de Araújo, do cargo em comissão

de Diretor de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito, conforme Requerimento nº 37.893, desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de outubro de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **PORTARIA Nº 430**, de 8 de outubro de 2014

Exonera servidores ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exonerados, dos respectivos cargos em comissão na administração direta do Município, a contar de **9 de outubro de 2014**, os seguintes servidores:

I – João Luis Raimundo Nogueira, do cargo em comissão de Assessor de Coordenação Política e Governança Local, com lotação no Gabinete do Prefeito;

II – Edson Simionato, do cargo em comissão de Assessor Especial de Saúde, com lotação no Gabinete do Prefeito;

III – Maria Cecília Ferreira, do cargo em comissão de Secretária de Políticas para Mulheres;

IV – Geni Fabris, do cargo em comissão de Secretária da Cultura;

V – João Guelido Lahm, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria de Infraestrutura Rural.

**Art. 2º** – Fica, também, revogada a Portaria nº 276, de 16 de junho de 2014, que designou João Luis Raimundo Nogueira para responder, interinamente, pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de outubro de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 2

### **PORTARIA Nº 431**, de 8 de outubro de 2014

Designa Secretários e Secretárias para responderem por Secretarias e Assessoria municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados para responderem, temporariamente, por Secretarias e Assessoria municipais de Toledo, a contar de **9 de outubro de 2014**:

I – Leoclides Luiz Roso Bisognin, pela Secretaria de Segurança e Trânsito;

II – Ineiva Terezinha Kreutz Louzada, pelas Secretarias da Juventude e de Políticas para Mulheres;

III – Rosselane Liz Giordani, pela Secretaria da Cultura;

IV – José Augusto de Souza, pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;

V – Neuroci Antonio Frizzo, pelo cargo em comissão de Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, com lotação no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de outubro de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - FUNREBOM**

**OBJETO:** seleção de propostas visando à contratação de empresa do ramo de seguros para seguro da frota de veículos do Corpo de Bombeiros de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 22 DE OUTUBRO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 34.282,35 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### **EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 083/2014**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada,

decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **CATARATAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME**

- **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LIMBERGER LTDA**

- **JOSÉ ROBERTO FAGUNDES COSTA**

- **MADEIREIRA AIRES MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI**

- **SCHLICKMANN & SCHLICKMANN LTDA**

- **THAIS KRAUSPENHAR PONTES**

- A empresa **BALUDAK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "h" do edital: não apresentou Certificado de Registro Cadastral junto ao Município de Toledo comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 08 de Outubro de 2014.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

#### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 011/2014**

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan – Presidente e membros Tatiane Ferreira da Silva e Ademar Alcindo Roehrs, comunica aos proponentes interessados que referente à análise da propostas técnica e de preços da Concorrência Nº 011/2014 cujo objeto é: **contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Toledo, conforme Decreto nº 377, de 238 de Maio de 2014 e conforme especificações técnicas e características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CABAL BRASIL LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral (IPG) de **16,4 (dezesseis vírgula quatro) pontos**, tendo apresentado uma taxa de administração de 0%(zero por cento).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 08 de Outubro de 2014

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 3

### Instrução Normativa nº 3/2014 - Controle Interno, de 8 de outubro de 2014.

Estabelece critérios para o ressarcimento de despesas à conta do erário.

O **Controlador do Controle Interno**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao § 3º do artigo 5º da Lei 1.960, de 18 de julho de 2007 e, considerando:

- I - a necessidade de "regulamentação" acerca do ressarcimento de despesas;
- II - que, no "Elenco das Contas", espécie de plano de contas de Naturezas de Despesas emitido anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) existe somente a previsão de ressarcimento de despesas "com pessoal requisitado" e com aquelas "realizadas em viagem";
- III - o artigo 1º do Decreto nº 21, de 23 de fevereiro de 2005, o qual dispõe que, nos afastamentos temporários do servidor, a serviço, para outro ponto do Estado, do território nacional (...), "serão concedidas, além de passagens, **diárias** (grifo nosso), para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento urbano";
- IV - o princípio da economicidade;
- V - que existe apenas uma determinação informal da Controladoria de Controle Interno dando conta que as despesas com refeições (em viagens nas quais o servidor não receba diárias) terão ressarcimento de até R\$ 25,00 cada refeição;
- VI - que ressarcimento só pode ser feito em nome de servidor público municipal,

### RESOLVE BAIXAR AS SEGUINTE NORMAS:

**Art. 1º** - Nos casos de despesas em viagem no desempenho de suas funções e, para a qual ao servidor não fora concedido adiantamento ou diárias, o servidor poderá, com seus próprios recursos, custear eventuais despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana, combustível, ou com outros pequenos serviços ou materiais de consumo, em nome do Município de Toledo.

**Art. 2º** - A forma de o servidor ser restituído dos valores por ele custeados nas despesas em viagem de que trata o artigo anterior é através de ressarcimento.

**Art. 3º** - O ressarcimento de despesas dá-se pelo processo normal da despesa pública, devendo os documentos fiscais conter, como consumidor, o Município de Toledo, o nº do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a descrição clara do objeto da despesa.

**Parágrafo único** – Não serão aceitos documentos fiscais com rasuras ou ilegíveis.

**Art. 4º** - Em se tratando de despesas com alimentação, fica estipulado que o Município ressarcirá tais despesas até o limite máximo de R\$ 25,00 por refeição, ficando limitado ainda, a três refeições diárias.

§ 1º - O limite de refeições referido no *caput* deste artigo será reduzido para duas quando as despesas de pernoite incluírem café da manhã.

§ 2º - Quando se tratar de despesas com alimentação em capital de estado, cidades turísticas ou em cidades de grande porte, compreendidas aquelas com mais de 350.000 habitantes, o limite máximo de que o *caput* deste artigo será acrescido de 30%.

**Art. 5º** - Poderão ser autorizados ressarcimentos a servidor que realizar despesas em nome da municipalidade, no âmbito do Município de Toledo, à conta do erário, mas apenas quando se tratar de despesas que tenham caráter de urgência e emergência.

**Art. 6º** - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Controle Interno, Toledo (PR), 8 de outubro de 2014.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
CONTROLADOR DO CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 4

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 27/11/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6213	279270A000047808	30/07/2014	60501
AAA8077	279270F000032316	19/07/2014	74550
AAL3687	279270A000047920	31/07/2014	54522
AAX0110	116100E003725233	24/07/2014	60501
ACE5001	279270A000047803	29/07/2014	73662
ACG1538	279270F000032329	20/07/2014	74630
ADC0493	116100E003416135	21/07/2014	55680
ADD7483	279270A000047488	01/08/2014	51851
ADE4443	279270NIC0007138	07/10/2014	50020
ADU2962	279270A000046835	31/07/2014	73662
AEF4242	116100E004902925	24/07/2014	60501
AET9625	279270A000047713	01/08/2014	73662
AFB5779	279270A000047477	30/07/2014	60501
AFC0664	279270A000047707	28/07/2014	73662
AFE0436	279270A000047138	24/07/2014	57200
AFO0834	279270A000047494	04/08/2014	51851
AGA4053	279270F000032323	19/07/2014	74550
AGD4775	279270A000047484	31/07/2014	55500
AGE4606	279270F000032334	20/07/2014	74550
AGF7250	279270F000032320	19/07/2014	74550
AGF7478	279270A000047317	29/07/2014	55411
AGV4446	279270A000047136	23/07/2014	54600
AHB4362	279270A000047701	23/07/2014	73662
AHD4753	279270A000047142	02/08/2014	55500
AHI3944	279270A000047493	04/08/2014	51851
AHM7747	279270A000047710	30/07/2014	51930
AHN1788	116100E003549248	30/07/2014	55411
AHP2255	279270A000047485	01/08/2014	51851
AHX9190	279270A000047659	31/07/2014	60501
AIA5023	116100E002596888	25/07/2014	57380
AIB9095	279270A000047702	31/07/2014	55411
AIK9224	279270A000047323	01/08/2014	51851
AIL6753	279270A000047664	31/07/2014	60501
AIY7175	279270A000045573	20/07/2014	55411
AJC7344	279270A000047705	28/07/2014	51930
AJI9299	279270A000047714	01/08/2014	73662
AJL3799	279270A000047812	30/07/2014	73662
AJR3473	279270A000047666	31/07/2014	60501
AJZ9518	279270A000047661	31/07/2014	60501
AKA0080	279270A000046833	31/07/2014	60412
AKC9837	116100E003549241	26/07/2014	60502
AKJ2675	279270A000047489	01/08/2014	51851
AKM3992	279270F000032337	20/07/2014	74550
AKM4077	279270A000047709	29/07/2014	73662
ALD9049	279270A000047810	30/07/2014	73662
ALH7972	279270A000047928	01/08/2014	54521
ALI0828	279270F000032317	19/07/2014	74550
ALI8171	116100E004510798	23/07/2014	70481
ALK5367	279270A000047926	01/08/2014	59910
ALO7660	279270A000047150	04/08/2014	51851
ALP4556	279270A000047921	01/08/2014	60412
ALP9727	279270A000045575	29/07/2014	60501
ALS9634	279270NIC0007137	07/10/2014	50020
ALX8438	279270A000047933	04/08/2014	73662



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 5

ALY9929	116100E003724045	27/07/2014	57380
AMA7411	279270A000039443	30/07/2014	73662
AMC0443	279270A000047247	04/08/2014	55415
AMD0963	279270NIC0007134	07/10/2014	50020
AMI7229	116100E004717492	27/07/2014	72340
AMK1270	279270A000047490	01/08/2014	60501
AMR8471	279270A000029647	31/07/2014	70481
ANI9966	279270A000047669	02/08/2014	72340
ANN8313	279270A000047652	23/07/2014	60412
ANS1440	116100E004508893	28/07/2014	60501
AOV5310	279270A000047909	31/07/2014	51851
AOY9921	279270A000047325	05/08/2014	55090
APA9110	279270A000047653	23/07/2014	60412
APB1722	279270A000047906	31/07/2014	73662
APF9284	279270A000047475	29/07/2014	51851
APP5835	279270A000047135	22/07/2014	54524
APR1272	279270A000047478	31/07/2014	56222
APS2244	116100E003724039	27/07/2014	60501
APZ1561	279270A000047243	31/07/2014	54870
AQA6365	279270A000048904	23/08/2014	58350
AQC3431	116100E002619747	25/07/2014	57380
AQG0286	279270F000032331	20/07/2014	74550
AQG5567	279270A000047809	30/07/2014	55680
AQR4643	279270A000047480	29/07/2014	73662
AQU9018	279270A000047481	31/07/2014	60501
ARA4500	279270A000047804	29/07/2014	56650
ARA4511	279270A000040017	26/07/2014	54600
ARF9113	279270A000047240	30/07/2014	73662
ARK7708	279270F000032311	19/07/2014	74550
ARL8014	279270NIC0007145	07/10/2014	50020
ARL9452	279270A000046831	31/07/2014	73662
ARP3592	279270A000047072	30/07/2014	55415
ART0545	279270NIC0007144	07/10/2014	50020
ARY1695	116100E003416137	21/07/2014	60501
ASB7247	279270A000047327	05/08/2014	55415
ASD2031	279270F000032318	19/07/2014	74550
ASG2368	279270A000047706	28/07/2014	52070
ASIO918	279270A000047930	01/08/2014	60412
ASI9971	279270NIC0007140	07/10/2014	50020
ASO9434	116100E002619749	25/07/2014	57380
ASS9514	116100E004508944	28/07/2014	60502
ASV3626	279270A000040019	30/07/2014	73662
ASZ5877	279270NIC0007141	07/10/2014	50020
ASZ9474	279270F000032332	20/07/2014	74550
ATB2434	279270F000032312	19/07/2014	74550
ATD0103	279270A000047073	31/07/2014	54600
ATE6110	279270A000047319	29/07/2014	60412
ATN6219	279270A000047482	31/07/2014	60501
ATO2387	279270A000047487	01/08/2014	60502
ATP1657	279270A000047927	01/08/2014	60412
ATS3292	279270A000047245	31/07/2014	73662
ATU2704	279270F000032336	20/07/2014	74550
ATU6690	279270A000047915	31/07/2014	60412
ATV0310	279270NIC0007139	07/10/2014	50020
ATY2962	279270A000040014	24/07/2014	60502
ATY6247	279270F000032326	19/07/2014	74550
AUA5353	279270A000047912	31/07/2014	60412
AUG4398	279270F000032347	20/07/2014	74550
AUK8976	279270A000047923	01/08/2014	60412
AUP7282	279270A000047919	31/07/2014	60412



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 6

AUU1742	279270A000047141	30/07/2014	55415
AUU6792	279270A000047657	28/07/2014	59910
AVD0908	279270A000047712	30/07/2014	73662
AVE5152	279270A000047805	29/07/2014	73662
AVE8564	279270NIC0007142	07/10/2014	50020
AVI2676	279270A000047316	28/07/2014	59670
AVJ0139	279270A000047715	01/08/2014	73662
AVM1824	279270A000046832	01/08/2014	73662
AVR0595	116100E004902926	29/07/2014	57380
AVU6314	279270A000047244	31/07/2014	73662
AVW9468	279270A000047655	28/07/2014	55680
AWD0966	279270A000047931	01/08/2014	73662
AWE5562	279270A000047069	30/07/2014	55415
AWG3298	279270A000045577	20/07/2014	60681
AWJ2168	279270A000047651	23/07/2014	60412
AWO0234	279270A000047479	20/07/2014	56300
AWT6063	279270A000047326	05/08/2014	55415
AWU1601	279270A000047925	01/08/2014	60412
AWV4935	279270A000047917	31/07/2014	73662
AWX5285	279270A000047801	28/07/2014	60412
AWZ9585	279270A000047474	29/07/2014	51851
AXC5485	279270A000045578	20/07/2014	60681
AXC6829	279270A000047147	02/08/2014	70640
AXI4762	279270A000047658	30/07/2014	73662
AXK3424	279270F000032322	19/07/2014	74550
AXM7938	279270A000047910	31/07/2014	60412
AXO1657	279270A000047813	30/07/2014	73662
AXR0238	116100E003726875	19/07/2014	70561
AXR0238	116100E003726876	19/07/2014	70640
AXU5425	279270F000032324	19/07/2014	74550
AXV8874	279270F000032352	20/07/2014	74550
AXV9678	279270A000047708	29/07/2014	55680
AXW2780	279270A000047911	31/07/2014	70991
AXW4587	279270A000047668	01/08/2014	73662
AXY0475	279270A000047667	02/08/2014	55500
AXZ4319	116100E004487874	28/07/2014	55416
AXZ4325	279270A000047934	04/08/2014	59910
AXZ8050	279270NIC0007143	07/10/2014	50020
AYC2051	279270NIC0007136	07/10/2014	50020
AYC6251	279270A000047149	04/08/2014	51851
AYF8289	116100E003300398	20/07/2014	70640
AYK9311	279270F000032340	20/07/2014	74550
AYL3302	279270A000047656	28/07/2014	73662
AYM9942	279270A000047806	29/07/2014	60501
AYN2932	279270A000047901	31/07/2014	59910
AZX2300	279270A000046834	01/08/2014	59910
BAN0303	279270A000047660	31/07/2014	60501
BAR1052	279270A000047246	31/07/2014	61300
BAR5058	279270F000032309	18/07/2014	74630
BAV2001	279270A000047144	02/08/2014	51851
BBP1308	279270A000047807	30/07/2014	60501
BDL2223	279270A000047922	01/08/2014	60412
BEA0698	279270A000047924	01/08/2014	73662
BEH0130	279270A000047815	31/07/2014	73662
BEK1042	279270F000032327	20/07/2014	74550
BEM8811	116100E003724046	31/07/2014	58191
BET3127	279270A000047907	31/07/2014	60412
BLC1200	279270F000032350	20/07/2014	74550
BMP2084	279270F000032343	20/07/2014	74550
BNA5718	279270A000047703	25/07/2014	73662



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 7

BNO6979	279270A000045576	20/07/2014	60681
BOM2752	279270F000032349	20/07/2014	74550
BQD0914	279270F000032313	19/07/2014	74550
BYC2325	279270F000032344	20/07/2014	74550
BYC2325	279270F000032315	19/07/2014	74550
CAS1257	279270A000047322	01/08/2014	51851
CDN6379	279270A000047148	04/08/2014	51851
CEF6825	279270F000032330	20/07/2014	74550
CID9228	279270A000047242	31/07/2014	51851
CJA2360	279270A000047320	29/07/2014	51851
CJL0879	279270F000032310	19/07/2014	74550
COE0555	279270F000032333	20/07/2014	74550
CPW1716	279270F000032348	20/07/2014	74550
CRE1257	279270A000047318	29/07/2014	51851
CYZ8128	279270F000032345	20/07/2014	74550
DCW2978	279270NIC0007135	07/10/2014	50020
DEL8791	279270F000032319	19/07/2014	74550
DFL6673	279270A000047486	01/08/2014	51851
DGA0984	279270A000047663	31/07/2014	60501
DHQ6214	279270A000047241	31/07/2014	73662
DKE8488	279270A000047324	02/08/2014	73662
DKV1060	279270A000047916	31/07/2014	60412
DMU3084	279270A000047321	01/08/2014	51851
DQA2327	279270A000047914	01/08/2014	55415
DRL7140	279270F000032325	19/07/2014	74550
DRT9691	116100E004487873	28/07/2014	55415
DWJ3873	279270A000046836	31/07/2014	60412
DXQ4609	279270F000032351	20/07/2014	74630
EEZ2912	279270A000047665	31/07/2014	60501
EKZ6024	116100E004720114	28/07/2014	57380
FOJ3670	279270A000047811	30/07/2014	54870
FUN2013	116100E003724040	27/07/2014	70991
GNS1942	279270A000047315	23/07/2014	51851
HEJ0710	279270F000032321	19/07/2014	74550
HQY2401	279270F000032341	20/07/2014	74550
HRD7280	279270A000047908	31/07/2014	73662
HRF8596	279270A000047929	01/08/2014	73662
HRZ3346	279270A000047704	25/07/2014	73662
ICZ0334	279270F000032335	20/07/2014	74550
IGF9175	279270F000032346	20/07/2014	74550
IOG8257	116100E004717880	15/07/2014	55250
JDP5390	279270F000032328	20/07/2014	74550
JOL6395	279270A000040016	26/07/2014	55416
JPM5098	279270A000047140	29/07/2014	54600
JYC0369	279270A000047492	04/08/2014	51851
JZS0356	279270F000032339	20/07/2014	74550
LFI5634	279270A000040020	04/08/2014	60412
LQU0009	279270F000032314	19/07/2014	74550
LVA4915	279270A000045574	28/07/2014	73662
MBU8010	116100E002596886	25/07/2014	57380
MCO6104	279270A000047935	04/08/2014	60412
MLF9370	279270A000047918	31/07/2014	60412
MMJ7799	279270A000047654	23/07/2014	60412
MMT5288	279270A000047662	31/07/2014	60501
MOG7423	116100E002596889	25/07/2014	57380
MOS5657	279270F000032342	20/07/2014	74550
MWX9655	279270A000046837	31/07/2014	73662
NFM7819	279270F000032338	20/07/2014	74550
OGV1110	279270A000047814	30/07/2014	54600



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 8

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 24/11/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ0016	279270R000017807	18/07/2014	74550
AAT9205	279270R000017881	18/07/2014	74550
AAW0997	279270R000017760	18/07/2014	74550
ABN8887	279270R000017890	18/07/2014	74550
ABO0057	279270R000017779	18/07/2014	74550
ACB5113	279270R000017762	18/07/2014	74550
ACD1906	279270R000017772	18/07/2014	74550
ACK9449	279270R000017895	18/07/2014	74630
ADO6018	279270R000017784	18/07/2014	74550
AEM0127	279270R000017785	18/07/2014	74550
AEN3808	279270R000017776	18/07/2014	74550
AFM3793	279270R000017768	18/07/2014	74550
AFY1003	279270R000017837	18/07/2014	74550
AGE4096	279270R000017861	18/07/2014	74550
AGS5987	279270R000017891	18/07/2014	74550
AGV4446	279270R000017883	18/07/2014	74550
AHH1551	279270R000017865	18/07/2014	74550
AHR5748	279270R000017769	18/07/2014	74550
AIA5335	279270R000017794	18/07/2014	74550
AIG1881	279270R000017830	18/07/2014	74550
AIN6523	279270R000017801	18/07/2014	74550
AJJ5625	279270R000017770	18/07/2014	74550
AKF6682	279270R000017799	18/07/2014	74550
AKF6955	279270R000017763	18/07/2014	74550
AKH1218	279270R000017856	18/07/2014	74710
AKL2300	279270R000017855	18/07/2014	74550
ALB8296	279270R000017901	18/07/2014	74550
ALD0596	279270R000017823	18/07/2014	74550
ALJ4905	279270R000017820	18/07/2014	74630
ALL6912	279270R000017814	18/07/2014	74550
ALN8408	279270R000017854	18/07/2014	74550
ALR8027	279270R000017900	18/07/2014	74550
ALT0536	279270A000046297	20/08/2014	55500
AMA3612	279270R000017873	18/07/2014	74550
AMO2325	279270R000017771	18/07/2014	74550
AMT8499	279270R000017877	18/07/2014	74550
ANY8257	279270R000017863	18/07/2014	74550
AOC0287	279270R000017878	18/07/2014	74550
AON2327	279270R000017795	18/07/2014	74550
APC1256	279270R000017899	18/07/2014	74550
APE7293	279270R000017758	18/07/2014	74550
APQ5591	279270R000017822	18/07/2014	74550
APU6259	279270R000017773	18/07/2014	74550
APX8754	279270R000017781	18/07/2014	74550
APZ2039	279270R000017876	18/07/2014	74630
AQC5301	279270R000017826	18/07/2014	74550
AQC7341	279270R000017886	18/07/2014	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 9

AQI9858	279270R000017893	18/07/2014	74550
AQP1900	279270R000017766	18/07/2014	74550
AQR7634	279270R000017838	18/07/2014	74550
AQT6386	279270R000017902	18/07/2014	74550
ARH5808	279270R000017828	18/07/2014	74550
ARK4169	279270R000017833	18/07/2014	74550
ARO6498	279270R000017829	18/07/2014	74550
ARR5745	279270R000017860	18/07/2014	74550
ARU9039	279270R000017898	18/07/2014	74550
ASC6536	279270R000017903	18/07/2014	74550
ASE4619	279270R000017800	18/07/2014	74630
ASF5801	279270R000017806	18/07/2014	74710
ASJ0082	279270R000017767	18/07/2014	74550
ASK8919	279270R000017888	18/07/2014	74550
ASQ5811	279270R000017780	18/07/2014	74550
ASR7809	279270R000017775	18/07/2014	74550
ASV1814	279270R000017786	18/07/2014	74630
ASX7325	279270R000017840	18/07/2014	74550
ASY7884	279270R000017764	18/07/2014	74550
ATC4814	279270R000017774	18/07/2014	74550
ATS1877	279270R000017824	18/07/2014	74550
ATU0641	279270R000017839	18/07/2014	74550
ATU4569	279270R000017811	18/07/2014	74550
ATX3424	279270R000017889	18/07/2014	74550
AUE9139	279270R000017896	18/07/2014	74630
AUF3415	279270R000017849	18/07/2014	74550
AUH5087	279270R000017857	18/07/2014	74550
AUL0396	279270R000017842	18/07/2014	74630
AUL5605	279270R000017789	18/07/2014	74550
AUO4548	279270R000017819	18/07/2014	74550
AUP6710	279270R000017788	18/07/2014	74550
AUP9386	279270R000017841	18/07/2014	74550
AUS5208	279270R000017790	18/07/2014	74550
AUT1623	279270R000017884	18/07/2014	74550
AUV7852	279270R000017759	18/07/2014	74550
AUW3904	279270R000017875	18/07/2014	74550
AUW3949	279270R000017815	18/07/2014	74630
AVA4151	279270A000048652	20/08/2014	55415
AVB4828	279270R000017871	18/07/2014	74630
AVC1144	279270R000017870	18/07/2014	74630
AVE1441	279270R000017804	18/07/2014	74710
AVG5134	279270R000017892	18/07/2014	74550
AVM2227	279270R000017809	18/07/2014	74550
AVM6970	279270R000017783	18/07/2014	74630
AVO4476	279270R000017832	18/07/2014	74630
AVO7627	279270R000017907	18/07/2014	74630
AVV9912	279270R000017787	18/07/2014	74550
AVZ6507	279270R000017897	18/07/2014	74550
AVZ6507	279270R000017908	18/07/2014	74550
AWC5826	279270R000017825	18/07/2014	74550
AWG0759	279270R000017791	18/07/2014	74550
AWG6765	279270R000017851	18/07/2014	74550
AWY9850	279270R000017796	18/07/2014	74630



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 10

AWZ9585	279270R000017843	18/07/2014	74630
AXF7192	279270R000017777	18/07/2014	74550
AXH2744	279270R000017810	18/07/2014	74630
AXH2744	279270R000017885	18/07/2014	74630
AXH6441	279270R000017866	18/07/2014	74630
AXH8984	279270R000017880	18/07/2014	74710
AXJ6003	279270R000017859	18/07/2014	74550
AXP7342	279270R000017803	18/07/2014	74550
AXP9962	279270R000017805	18/07/2014	74550
AXX0959	279270R000017848	18/07/2014	74550
AYA0605	279270R000017797	18/07/2014	74550
AYB2943	279270R000017817	18/07/2014	74550
AYN2223	279270R000017869	18/07/2014	74550
BAO9499	279270R000017874	18/07/2014	74550
BAZ0033	279270R000017816	18/07/2014	74630
BBK1103	279270R000017864	18/07/2014	74550
BBS1307	279270R000017867	18/07/2014	74550
BBS1968	279270R000017882	18/07/2014	74550
BDR9959	279270R000017847	18/07/2014	74550
BDX6660	279270R000017792	18/07/2014	74630
BEL5325	279270R000017782	18/07/2014	74550
BEM5712	279270R000017887	18/07/2014	74630
BFA5598	279270R000017852	18/07/2014	74550
CJE1498	279270R000017813	18/07/2014	74550
CLR3523	279270R000017862	18/07/2014	74630
COZ3572	279270R000017802	18/07/2014	74550
CPX4890	279270R000017798	18/07/2014	74550
CYO5436	279270R000017904	18/07/2014	74550
DDA2281	279270R000017906	18/07/2014	74550
DFR0583	279270R000017778	18/07/2014	74630
DIR8743	279270R000017868	18/07/2014	74550
DRX2480	279270R000017858	18/07/2014	74630
DYA5644	279270R000017808	18/07/2014	74550
EBW1402	279270R000017835	18/07/2014	74550
EMH0800	279270R000017846	18/07/2014	74550
EVN7133	279270R000017834	18/07/2014	74550
GUV1074	279270R000017850	18/07/2014	74550
HRM7137	279270R000017905	18/07/2014	74550
HRT0040	279270R000017853	18/07/2014	74550
IHQ2931	279270R000017812	18/07/2014	74550
JHS9805	279270R000017765	18/07/2014	74550
JRT0387	279270R000017831	18/07/2014	74550
JSP8040	279270R000017827	18/07/2014	74550
KHF7304	279270R000017761	18/07/2014	74550
KIZ2363	279270R000017879	18/07/2014	74550
KJB9836	279270R000017872	18/07/2014	74550
MAI8532	279270R000017836	18/07/2014	74550
MEC6774	279270R000017844	18/07/2014	74550
MEP2002	279270R000017793	18/07/2014	74550
MJBO777	279270R000017818	18/07/2014	74630
MJF7961	279270R000017894	18/07/2014	74630
MJJ9009	279270R000017821	18/07/2014	74550
MUG4239	279270R000017845	18/07/2014	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 11

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. <sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 20/11/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3612	279270T000005040	01/10/2014	60501
AAA5350	279270T000004040	01/10/2014	60501
AAW2265	279270T000003011	30/09/2014	51851
AAZ0931	279270T000005022	29/09/2014	60501
ABE3960	279270T000003017	30/09/2014	55250
ABS8609	279270T000005043	01/10/2014	60501
ABW9729	279270T000008007	29/09/2014	55416
ACB6733	279270T000005034	30/09/2014	59910
ACJ9083	279270T000003008	29/09/2014	73662
ACN2587	279270T000005054	01/10/2014	60501
ADE1759	279270T000005013	29/09/2014	60501
ADG4004	279270T000004042	01/10/2014	56731
ADN5890	279270T000009001	29/09/2014	51851
ADQ5151	279270T000005035	30/09/2014	57463
ADY3797	279270T000006002	29/09/2014	51851
AEF4698	279270T000004025	01/10/2014	51851
AEG9145	279270A000045513	06/10/2014	55250
AEG9145	279270A000045515	06/10/2014	54790
AEJ1122	279270T000015005	01/10/2014	60501
AEL5154	279270T000004026	01/10/2014	51851
AEX4641	279270T000009013	30/09/2014	60412
AFG6292	279270T000010006	30/09/2014	55500
AFJ9387	279270T000003013	30/09/2014	51851
AFQ3428	279270T000015004	01/10/2014	56731
AGA2758	279270T000009015	30/09/2014	73662
AGH5967	279270T000003027	30/09/2014	54522
AGI9763	279270T000007005	01/10/2014	60501
AHZ9051	279270T000013015	29/09/2014	51851
AIA4120	279270T000009006	30/09/2014	70303
AIC7844	279270T000005015	29/09/2014	60501
AIK0271	279270T000003029	30/09/2014	54522
AIY2073	279270T000003030	30/09/2014	51852
AJF7979	279270T000005019	29/09/2014	60501
AKA9391	279270T000003015	30/09/2014	51851
AKF9536	279270T000005031	30/09/2014	51851
AKG3000	279270T000004032	01/10/2014	51851
AKH5152	279270T000004039	01/10/2014	60501
AKO8317	279270T000005038	01/10/2014	51851
AKW2957	279270T000010007	30/09/2014	51851
ALM2340	279270T000005042	01/10/2014	60501
ALN4075	279270T000005026	29/09/2014	60501
ALO8400	279270T000004011	29/09/2014	54522
ALP1150	279270T000004044	01/10/2014	54600
ANF7932	279270T000005050	01/10/2014	60501
ANK7567	279270T000004031	01/10/2014	51851
ANK8088	279270T000005020	29/09/2014	60501
ANL3865	279270T000003006	29/09/2014	73662
ANP8529	279270T000004013	30/09/2014	73662
ANV0906	279270T000005049	01/10/2014	60501
ANZ7090	279270T000005056	01/10/2014	54600
AOO2489	279270T000003026	30/09/2014	51930
AOX9890	279270T000005032	30/09/2014	51851
AOY4738	279270T000005027	29/09/2014	60412
APB7619	279270T000005052	01/10/2014	60501
API8477	279270T000004020	01/10/2014	51851
APL8577	279270T000003012	30/09/2014	51851
APM9990	279270T000003022	30/09/2014	73662



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 12

APS4427	279270T000009012	30/09/2014	54790
AQA6460	279270T000009004	29/09/2014	60501
AQD4896	279270T000005036	01/10/2014	51851
AQF2126	279270T000008008	29/09/2014	55411
AQX8842	279270T000005018	29/09/2014	60501
ARN0617	279270T000007003	29/09/2014	58194
ARN2477	279270T000015002	30/09/2014	57380
ARO1373	279270T000005039	01/10/2014	60501
ARR2925	279270T000005012	29/09/2014	60501
ARW2039	279270T000001024	29/09/2014	57461
ARX0510	279270T000009009	30/09/2014	51851
ARY8629	279270T000001022	29/09/2014	51851
ARY9089	279270T000004024	01/10/2014	51851
ASA3974	279270T000009003	29/09/2014	51851
ASA7324	279270T000003016	30/09/2014	73662
ASC6537	279270T000009007	30/09/2014	56731
ASH6088	279270T000005023	29/09/2014	60501
ASK0516	279270T000004034	01/10/2014	51852
ASL3335	279270T000004012	30/09/2014	56731
AST8422	279270T000003023	30/09/2014	64830
ASW9644	279270T000007004	30/09/2014	58191
ASX2075	279270T000003024	30/09/2014	51852
ATA4210	279270T000005041	01/10/2014	60501
ATB3545	279270T000003021	30/09/2014	51851
ATC6861	279270T000009014	30/09/2014	55412
ATQ1000	279270T000004022	01/10/2014	73662
ATR3883	279270T000004038	01/10/2014	60501
ATT3111	279270T000005017	29/09/2014	60501
AUD4716	279270T000005053	01/10/2014	60501
AUF8370	279270T000005048	01/10/2014	60501
AUK0531	279270T000004019	01/10/2014	55413
AUT4725	279270T000004021	01/10/2014	51851
AUZ9654	279270T000004015	30/09/2014	60412
AVA3656	279270T000010005	30/09/2014	73662
AVB2052	279270T000005051	01/10/2014	60501
AVE2440	279270T000001025	29/09/2014	55416
AVF3767	279270T000001029	30/09/2014	73662
AVH3749	279270T000001030	01/10/2014	51851
AVY2023	279270T000004028	01/10/2014	51851
AWD9555	279270T000015003	01/10/2014	60501
AWI4219	279270T000003019	30/09/2014	51930
AWI4239	279270T000005021	29/09/2014	60501
AWN1016	279270T000005025	29/09/2014	60501
AWS9070	279270T000003018	30/09/2014	51851
AWU9593	279270T000005055	01/10/2014	54870
AWW1825	279270T000005030	30/09/2014	60412
AWX1266	279270T000004029	01/10/2014	51852
AXF4231	279270T000011004	30/09/2014	58194
AXK4616	279270A000049657	09/09/2014	51851
AXT4959	279270T000005045	01/10/2014	60501
AXV8059	279270T000005014	29/09/2014	60501
AYB7134	279270T000004043	01/10/2014	54522
AYI4243	279270T000004014	30/09/2014	60412
AYI7598	279270T000005046	01/10/2014	60501
AYK1079	279270T000005037	01/10/2014	73662
AYK4732	279270T000005047	01/10/2014	60501
AYL3312	279270T000005044	01/10/2014	60501
AYS2258	279270T000011003	30/09/2014	51851
BBA6900	279270T000005033	30/09/2014	73662
BBM8166	279270T000003007	29/09/2014	51851
BEE2510	279270T000005024	29/09/2014	60501
BUT3060	279270T000004030	01/10/2014	73662
CQX3131	279270T000004036	01/10/2014	56221



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 13

CXI8656	279270T000005011	29/09/2014	60501
DMB2077	279270T000004023	01/10/2014	73662
DOO3068	279270T000004016	30/09/2014	60412
DPC3189	279270T000003020	30/09/2014	51851
EAP6159	279270T000008014	01/10/2014	51851
EAR5775	279270T000006001	29/09/2014	60501
EPT8840	279270T000004041	01/10/2014	60501
HIX3198	279270T000004035	01/10/2014	55680
IVD3702	279270T000005016	29/09/2014	60501
JYR4072	279270T000004037	01/10/2014	51852
KDP6648	279270T000004017	01/10/2014	56144
KGS2010	279270T000004033	01/10/2014	73662
KJB3596	279270T000009002	29/09/2014	51851
LBT2701	279270T000004018	01/10/2014	51930
LXH3080	279270T000003010	30/09/2014	51851
LYQ9561	279270T000001026	29/09/2014	51851
MNP3767	279270T000003028	30/09/2014	56144
MOD4005	279270T000001028	30/09/2014	51851
MQL4265	279270T000004027	01/10/2014	51851
NAI0041	279270T000003025	30/09/2014	51851
NQH6598	279270T000005028	29/09/2014	55411

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. <sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 21/11/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ0489	116100E004973705	28/09/2014	57380
AJL5998	116100E004973810	29/09/2014	54010
AME2335	279270A000049280	17/09/2014	55500
AMR2448	279270A000042582	25/09/2014	54600
AMV1320	279270A000048578	26/09/2014	54522
AMX9283	279270A000049281	17/09/2014	55500
APS6236	116100E004719913	23/09/2014	56731
APT6958	116100E004971091	15/09/2014	60501
AQG2986	279270A000042583	01/10/2014	55416
AQH4500	279270A000042586	02/10/2014	54600
AQW4105	116100E004923860	29/09/2014	55415
AQY5119	279270A000047432	22/09/2014	55411
ARK2555	279270A000049282	23/09/2014	55416
ART8796	116100E004973706	30/09/2014	58780
ASW3006	116100E004720148	23/09/2014	60501
ATI2505	116100E004971096	27/09/2014	57380
AVN5213	279270A000049235	16/09/2014	73662
AVQ6063	116100E004971756	25/09/2014	61220
AWG6177	116100E004973618	28/09/2014	60501
AWI8073	279270A000049274	12/09/2014	55500
AXO4998	116100E004720149	23/09/2014	60501
AXR3866	279270A000049272	12/09/2014	55500
AYP5426	279270A000047434	02/10/2014	73662
AYS4878	279270A000047431	22/09/2014	73662
BLR9562	279270A000049232	16/09/2014	55500
CAW6340	116100E004971757	25/09/2014	61220
CHH0322	116100E004973611	18/09/2014	60501
CIM7790	279270A000049234	16/09/2014	55500
DGI4145	279270A000047435	02/10/2014	51851
ESE3388	279270A000049276	16/09/2014	55416
ETR8550	116100E004973247	30/09/2014	61810
GRA7667	279270A000049233	16/09/2014	55500
HOO2160	116100E004971094	19/09/2014	60502
HRR5391	116100E004971099	30/09/2014	60501
LYM1010	116100E004973811	30/09/2014	60501
MBO0346	279270A000047433	23/09/2014	55411
MHB1450	279270A000049271	15/09/2014	55416
OLX0303	279270A000042584	01/10/2014	55415
ONK8525	279270A000049273	12/09/2014	55500



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 14

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ.  
PROPONENTE: RCK COMUNICAÇÕES LTDA, cujo OBJETO é o fornecimento de periódico “Jornal O Paraná” (03 assinaturas de jornal), a ser entregue, de terças-feiras aos domingos, na Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries. VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), com PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e com VIGÊNCIA DO CONTRATO por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, iniciando-se com a assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.00012.002 - Atividades Legislativas, 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Toledo, 08 de outubro de 2014.

**Isabel M. Brunetto Fabris**

Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ.  
PROPONENTE: Publicita Edição e Impressão de Jornais Ltda - ME, cujo OBJETO é o fornecimento de periódico “Jornal Gazeta do Paraná” (03 assinaturas de jornal), a ser entregue, de terças-feiras aos domingos, na Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries. VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), com PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e com VIGÊNCIA DO CONTRATO por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, iniciando-se com a assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.02002 - Atividades Legislativas, 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Toledo, 08 de outubro de 2014.

**Isabel M. Brunetto Fabris**

Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

### PORTARIA Nº DG-8, de 8 de outubro de 2014

**A Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007, resolve:**

**Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação das conclusões da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Portaria Nº DG-3, de 8 de julho de 2014.**

**Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições mencionadas naquela portaria.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete da Diretoria-Geral, 8 de outubro de 2014.**

**ISABEL M. BRUNETTO FABRIS**  
Diretora-Geral da Câmara Municipal

### MENSAGEM Nº 114, de 30 de setembro de 2014

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,  
SENHORA VEREADORA:**

Em cumprimento aos princípios legais, em especial o disposto no § 6º do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Toledo e na Lei Complementar nº 7, de 27 de junho de 2001, temos a honra de submeter à apreciação desse soberano Legislativo a proposta orçamentária do Município de Toledo, para o exercício financeiro de 2015.

A proposição que ora remetemos a essa Casa é fruto do acolhimento das prioridades definidas pela comunidade, através de suas diversas entidades representativas, em audiências públicas realizadas nos dias 22 de maio e 12 de setembro passado, bem como das atividades, programas e projetos necessários a investimentos, à manutenção e à operação das funções do governo municipal.

A proposta orçamentária para o exercício vindouro, igualmente como as anteriores, mantém compatibilidade com as prioridades definidas no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Essa compatibilidade resulta bastante visível na medida em que o PPA está disposto por programas de governo, estando cada um destes dividido pelas ações necessárias ao atingimento dos programas. As ações do PPA coincidem com as da LDO e, por conseguinte, cada dotação no projeto de lei do orçamento está ligada a uma ação do PPA/LDO.

O princípio orçamentário do equilíbrio também está contemplado na medida em que a estimativa da receita iguala-se à fixação da despesa, no valor total de R\$ 411.235.175,98 (quatrocentos e onze milhões duzentos e trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), englobando a administração direta e a indireta.

Assim, valores que serão transferidos ao FUNREBOM, à FUNTEC e à Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV não configurarão despesa da administração direta, ficando a receita da administração direta superior em relação à despesa, pelo valor que se pretende transferir à administração indireta, que soma R\$ 623.377,10 (seiscentos e vinte e três mil trezentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Com esse procedimento, deixaremos de empenhar a despesa de transferência à administração indireta, enquanto que esta deixará de registrar como receita os valores recebidos da administração direta, o que resultará na eliminação de dupla contagem desses valores.

Para a projeção das receitas foram considerados alguns parâmetros, como a taxa de inflação de 6%, tendo como base o INPC – Índice Nacional de Preços ao



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 15

Consumidor projetado pelo IBGE e a série histórica de crescimento das receitas municipais. Na projeção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), os valores compreendem, além da taxa de inflação de 6% (seis por cento), o aumento do número de imóveis passíveis de cobrança do imposto, conforme registrado no cadastro de imóveis do Município. Nas receitas de ICMS e FPM, os valores foram projetados conforme os índices fornecidos pelos órgãos competentes e a série histórica de crescimento. Com relação ao ICMS, vale salientar que o Município teve crescimento no índice de participação no ICMS de 4,739%, representando, aproximadamente, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

A proposta orçamentária para 2015 contém, também, valor de operação de crédito externa com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) para execução de programas ambientais, de conservação de solo e de infraestrutura viária, no valor de R\$ 11.234.901,53 (onze milhões duzentos e trinta e quatro mil novecentos e um reais e cinquenta e três centavos), e de operações de crédito internas do Programa Pró-Transporte e Agência de Fomento, relativas à execução de obras de infraestrutura viária urbana, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Também foram incluídas na proposta orçamentária receitas de convênios e programas com órgãos federais e estaduais, relativos a projetos já aprovados, mas cujos recursos ainda não foram recebidos ou que serão repassados parceladamente, como o incentivo para implantação do CAPS AD III, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), a construção do Centro de Iniciação ao Esporte, no valor de R\$ 3.762.295,94 (três milhões setecentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), e de obras de recapeamento de ruas do Jardim Bressam, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Para o exercício de 2015, continua-se adotando, por orientação do Tribunal de Contas do Estado, sistemática de informação dos valores dos tributos, onde são especificados os valores brutos de arrecadação e as deduções referentes às isenções e descontos concedidos, bem como de outras deduções, como a inadimplência do contribuinte, de forma que, somando-se os valores brutos e as deduções, projeta-se o valor estimado a ser arrecadado. Com isto será possível visualizar a real capacidade de arrecadação de cada tributo e as causas do não atingimento dessas metas.

A proposta orçamentária contempla, ainda, valores para o pagamento do serviço da dívida contratada, da dívida confessada e de previsões de contratações, no valor total de R\$ 6.625.049,60 (seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil quarenta e nove reais e sessenta centavos). Ainda com relação às dívidas assumidas, apresentamos, anexos a esta mensagem, relatórios que informam a posição até 31 de agosto do corrente ano da dívida fundada interna e da dívida fluante do Município de Toledo.

Por esses dados, podemos observar que o Município de Toledo encontra-se em situação financeira confortável, pois a receita comporta o pagamento da dívida, a manutenção das atividades e ainda possibilita novos investimentos. Isto pode ser confirmado com as liberações de financiamento feitas por órgãos como a Agência Francesa de Desenvolvimento, a Caixa Econômica Federal, e ainda pela Secretaria do Tesouro Nacional, que somente autorizam a operação de crédito após minuciosa análise da capacidade de endividamento e de pagamento do Município.

Igualmente como no exercício de 2014, as prioridades definidas pelas comunidades nas audiências do Orçamento Participativo, estão incluídas na proposta e podem ser visualizadas nos projetos e atividades que contêm a identificação "Orçamento Participativo".

Em cumprimento ao que determina a Lei "R" nº 120/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o Orçamento-Programa para 2015, que reúne os orçamentos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais, contém no Quadro de Detalhamento da Despesa a relação de projetos e atividades com sua respectiva descrição e codificação, de maneira que possam ser melhor compreendidas as ações governamentais.

Acrescentamos ao projeto de lei artigo autorizando a adequação das fontes de recursos, programas de trabalho e contas de receita aos moldes do novo plano de contas instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pela Secretaria do Tesouro Nacional e que deve ser adotado pelos municípios a partir de 2015.

Isto posto, submetemos à apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2015", em R\$ 411.235.175,98 (quatrocentos e onze milhões duzentos e trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

Colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para a prestação de quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**ADRIANO REMONTI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**TOLEDO – PARANÁ**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 16



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI Nº 163/2014

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** – O Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 411.235.175,98 (quatrocentos e onze milhões duzentos e trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

**Art. 3º** – A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

<b>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>349.457.896,57</b>
RECEITAS CORRENTES.....	318.885.593,96
Receita Tributária.....	92.602.952,41
Receita de Contribuições.....	7.300.000,00
Receita Patrimonial.....	4.732.115,58
Receita de Serviços.....	1.645.585,26
Transferências Correntes.....	198.263.143,62
Outras Receitas Correntes.....	14.341.797,09
RECEITAS DE CAPITAL.....	30.572.302,61
Operações de Crédito.....	25.234.901,53
Alienação de Bens.....	483.120,14
Transferências de Capital.....	4.854.280,94
<b>II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA .....</b>	<b>12.903.380,39</b>
RECEITAS CORRENTES .....	8.548.201,35
Receita de Contribuições.....	8.339.486,33
Receita Patrimonial.....	60.000,00
Outras Receitas Correntes.....	148.715,02
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA..	4.355.179,04
Receita de Operações Intra-	
Orçamentárias.....	4.355.179,04
<b>III - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....</b>	<b>48.873.899,02</b>
a) COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
RECEITAS CORRENTES.....	17.288.509,55
Receita de Contribuições.....	11.310.180,37
Receita Patrimonial.....	3.477.699,78
Outras Receitas correntes.....	2.500.629,40



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 17



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA..	29.475.389,47
Receita de Operações Intra- Orçamentárias.....	29.475.389,47
b) FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
RECEITAS CORRENTES.....	2.100.000,00
Receita Patrimonial.....	28.500,00
Receitas de serviços.....	600.000,00
Outras Receitas correntes.....	1.471.500,00
c) FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
RECEITAS CORRENTES.....	10.000,00
Receita Patrimonial.....	10.000,00
<b>V - TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>411.235.175,98</b>

**Art. 4º – A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:**

<b>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>348.834.519,47</b>
LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	8.964.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	6.059.770,66
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	12.878.232,18
SECRETARIA DA FAZENDA .....	23.016.463,85
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	2.530.700,22
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	3.493.692,22
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	2.255.296,68
SECRETARIA DA CULTURA.....	2.621.971,55
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	86.290.102,94
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.....	13.178.323,46
SECRETARIA DO DESENV. ECONÔM. E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO.....	7.359.694,88
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.....	14.083.365,92
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.....	36.939.067,70
SECRETARIA DA SAÚDE .....	78.727.975,23
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.....	5.143.870,24
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA.....	13.760.273,36
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES.....	707.125,12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL.....	19.929.410,78
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.....	7.993.285,96
SECRETARIA DA JUVENTUDE.....	1.594.437,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	1.307.459,30
<b>II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL.....</b>	<b>90.087,81</b>
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE TOLEDO - FUNTEC.....	90.087,81
<b>III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA.....</b>	<b>12.903.380,39</b>
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST.....	12.903.380,39
<b>IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....</b>	<b>49.407.188,31</b>
COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV.....	46.788.899,02



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 18



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM.....	518.289,29
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....	2.100.000,00
<b>V - TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>411.235.175,98</b>

**Art. 5º** – O orçamento de investimentos da empresa pública de direito privado fixa a despesa, para o exercício de 2015, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a seguinte especificação:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR

RECURSOS PRÓPRIOS.....	1.000.000,00
TOTAL.....	1.000.000,00

**Art. 6º** – A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2015 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

**Art. 7º** – Fica o Executivo municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, até o limite de:

I – no orçamento da administração direta (Executivo): R\$ 67.974.103,89 (sessenta e sete milhões novecentos e setenta quatro mil cento e três reais e oitenta e nove centavos);

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);

III – no orçamento da Coordenação de Previdência (TOLEDOPREV) de R\$ 9.357.779,80 (nove milhões trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);

IV – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST): R\$ 2.580.676,08 (dois milhões quinhentos e oitenta mil seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos);

V – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM): R\$ 103.657,86 (cento e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

VI – no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC): R\$ 18.017,56 (dezoito mil dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º – Os valores mencionados no **caput** deste artigo correspondem a vinte por cento do valor total previsto no orçamento de cada entidade, conforme autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

§ 2º – O manejo orçamentário a que se refere o **caput** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos, nos



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

termos do artigo 17 e seus parágrafos da Lei “R” nº 120, de 19 de setembro de 2014.

§ 3º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 8º** – Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos em obras de infraestrutura, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS a que tem direito o Município;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal.

**Art. 9º** – Fica o Legislativo municipal autorizado, nos termos do inciso VI do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, até o limite de R\$ 1.792.800,00 (um milhão setecentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), dando ciência ao Executivo municipal, observadas as demais disposições previstas no artigo 7º desta Lei.

**Art. 10** – Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Executivo municipal autorizado a:

I – adequar as naturezas de despesa e fontes de recurso conforme reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – adequar a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III – adequar as contas de receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pelo Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV – adequar os programas de trabalho conforme as fontes de recurso, no anexo “Quadro de Detalhamento da Despesa”;

Parágrafo único – As modificações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

**Art. 11** – Esta Lei terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2015.

**Art. 12** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 20

**ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.** Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (22.09.2014), segunda-feira, às dezoito horas e dezessete minutos (18h17min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da trigésima segunda sessão ordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, e secretária pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada, conforme a lista de presenças, constatou-se presentes os Vereadores: Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Neudí Mosconi, Pedro Varela, Professor Valdir, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Vagner de Labio e a Vereadora Sueli Guerra, e ausente o Vereador Luiz Johann. Presentes a maioria dos Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta trigésima segunda sessão ordinária". Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando início ao **Pequeno Expediente**, o Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores da ata da décima segunda sessão extraordinária, realizada no dia 12 de setembro, e trigésima primeira sessão ordinária, realizada no último dia 15, e ausência de impugnação, são consideradas aprovadas, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. Despacho para serem apreciados, conclusivamente, nos termos da alínea "b" do inciso IV do artigo 65 do Regimento Interno, pela Comissão de Legislação e Redação, o Termo de Convênio firmado entre o Município de Toledo e a Associação Comercial e Empresarial de Toledo e o Termo de Parceria celebrado entre o Município de Toledo, o Sebrae/PR e a ACIT. Seguidamente, o Presidente fez os seguintes comunicados ao plenário: que os membros das Comissões de Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento se reuniram na Sala de Reuniões do Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 142, de 2014; que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação do mencionado Projeto. Cientificou, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que, em face dos pareceres opinarem pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 142, de 2014, estava assegurada a discussão e votação, para deliberação nesta sessão ordinária. Na sequência, o Presidente comunicou ao Plenário que o Legislativo recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, nos Departamentos Administrativo ou Legislativo desta Casa de Leis e no site da Câmara Municipal. Neste momento, o Presidente deu início a **apresentação de matérias**, solicitando à Primeira Secretária que fizesse a leitura das proposições. Projeto de Lei nº 152, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial. Projeto de Lei nº 153, de 2014, do Vereador Reinaldo Rocha, que institui o Programa Bolsa Aluguel Social no Município de Toledo. Projeto de Lei nº 154, de 2014, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo. Projeto de Lei nº 155, de

2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Enio Luiz Perin. Projeto de Lei nº 156, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Gelson Leonardi. Projeto de Lei nº 157, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Toledo a Maria Inês Borges Mânica. Projeto de Lei nº 158, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Leonardo Petrelli. Concluída as leituras destas proposições, o Presidente encaminhou os Projetos de Leis nº 152 à 158 à apreciação das Comissões Permanentes deste Legislativo. Seguidamente, solicitou aos Líderes que indicassem até quinta-feira, dia 25 de setembro, um representante para compor, nos termos da alínea "c", do inciso I do artigo 76 do Regimento Interno, Comissão Especial, para análise do Projeto de Lei nº 154, de 2014, de iniciativa do Executivo Municipal, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo. Projeto de Resolução nº 31, de 2014, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, que dispõe sobre a sustação do Decreto nº 431, de 19 de agosto de 2014, que define a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES). Concluída a leitura desta Proposição, o Presidente encaminhou à apreciação das Comissões Permanentes do Legislativo. Dando continuidade, o Presidente solicitou à Primeira Secretária que procedesse à leitura das **Indicações**. Indicação nº 469, do Vereador Adriano Remonti: implantação de horta comunitária para idosos. Indicação nº 470, do Vereador Edinaldo Santos: desativação do parque infantil antigo para construção de uma cancha de areia na praça da COHAPAR, no Jardim Maracanã. Indicação nº 471, do Vereador Odair Maccari: indica o combate às formigas cortadeiras (saúvas) no Distrito de Novo Sarandi. Indicação nº 472, do Vereador Odair Maccari: melhorias no Centro Esportivo de Novo Sarandi, anexo à Praça Municipal Ângelo Citadin. Indicação nº 473, do Vereador Airton Paula: reforma das instalações do Centro de Eventos Desiree Refosco na Vila Pioneiro. Indicação nº 474, dos Vereadores Lucio de Marchi, Airton Paula e Expedito Ferreira: implantação de Módulo Policial e melhorias no Box de Transbordo da Grande Pioneiro. Indicação nº 475, do Vereador Dudu Barbosa: arquivada nos termos do art. 127 do Regimento Interno. Indicação nº 476, do Vereador Dudu Barbosa: arquivada nos termos do art. 127 do Regimento Interno. Indicação nº 477, do Vereador Reinaldo Rocha: providências urgentes quanto a um buraco de contenção de água de chuvas na saída do Distrito de Novo Sarandi. Indicação nº 478, do Vereador Renato Reimann: instalação de pontos de ônibus com cobertura, em locais estratégicos no Distrito de Vila Nova. Indicação nº 479, do Vereador Renato Reimann: aquisição de instrumentos musicais para formação de fanfarras na Escola Municipal Osvaldo Cruz, no Distrito de Vila Nova. Indicação nº 480, do Vereador Rogério Massing: doação de área para construção de Centro Olímpico Paradesportivo neste Município. Indicação nº 481, do Vereador Pedro Varela: reforma da calçada na Rua Monteiro Lobato, Jardim Europa. Indicação nº 482, do Vereador Pedro Varela: instalação de parque infantil no Santa Clara IV, Jardim Europa, junto à Academia da Terceira Idade. Indicação nº 483, do Vereador Professor Valdir: manutenção da grama sintética no parque infantil localizado na praça da Copel, na Vila Industrial. Concluída a



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 21

apresentação das Indicações, o Presidente as despachou para serem encaminhadas às providências cabíveis do Chefe do Executivo toledano e, posteriormente, deu-se início a leitura dos **Requerimentos** sujeitos a deliberação do Plenário. Requerimento nº 298, do Vereador Adriano Remonti: moção de aplausos ao Diretor Ivanor de Almeida, pelos 21 anos de serviços prestados ao Colégio Germano Rhoden. Durante a apresentação desta Proposição, o Vereador Adriano Remonti solicitou que a mesma fosse à ordem do dia. Requerimento nº 299, do Vereador Odair Maccari: moção de aplausos à Escola Municipal Orlando Basei, de Novo Sarandi, pelo primeiro lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2014, no Município de Toledo. Colocado em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 300, do Vereador Lucio de Marchi: moção de aplausos para a BRF – Brasil Foods pelas homenagens prestadas aos funcionários da empresa. Colocado em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 301, do Vereador Marcos Zanetti: moção de aplausos pelo Dia Internacional do Farmacêutico. Colocado em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 302, do Vereador Rogério Massing: moção de aplausos ao Jornal Gazeta de Toledo por um ano de circulação do periódico. Durante a apresentação desta Proposição, o Vereador Rogério Massing solicitou que a mesma fosse à ordem do dia. Concluídas as apreciações destas proposições, o Presidente informou que os Requerimentos nº 298 e 302 iriam à ordem do dia para apreciação e solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse o devido encaminhamento das demais proposições. Leitura dos Requerimentos sujeito ao despacho do Presidente. Requerimento nº 303, do Vereador Lucio de Marchi: manifestação de pesar pelo falecimento de Jefersson Rodrigo Bernardes. Requerimento nº 304, do Vereador Ademar Dorfschmidt: manifestação de pesar pelo falecimento da senhora Ana Cecilia Anschau Wille. Requerimento nº 305, do Vereador Lucio de Marchi: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Ernesto Basso. Requerimento nº 306, do Vereador Lucio de Marchi: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor José Lima dos Santos. Concluídas as leituras destas proposições, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse o devido encaminhamento destes Requerimentos. Dando continuidade, o Presidente deu início ao **Grande Expediente**, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos de cada vereador e de Líderes, de Bancada, do Governo e da Oposição. Fizeram uso da Tribuna para realizarem seus pronunciamentos os Vereadores Marcos Zanetti, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Edinaldo Santos, Lucio de Marchi, Reinaldo Rocha, Luís Fritzen, Ailton Paula, Rogério Massing, Genivaldo Paes, Neudi Mosconi, Pedro Varela, Renato Reimann, Adriano Remonti e Vagner de Labio (00:19:13)\*. O Vereador Ademar Dorfschmidt pediu para somar seu tempo ao horário de liderança. Passado para o pronunciamento dos Líderes, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Vagner de Labio, (Líder do PMDB), Ademar Dorfschmidt (Líder de Governo), Reinaldo Rocha (Líder do Solidariedade), Adriano Remonti (Líder do PT) e Odair Maccari (Líder do PP) (01:45:56)\*. Concluídos os pronunciamentos do horário de Lideranças, de imediato o Presidente determinou à Primeira Secretária que fizesse nova verificação de presenças, tendo sido constatada a presença de todos os Vereadores relacionados na primeira chamada e, havendo quórum regimental, teve início a **Ordem do Dia**.

imediatamente, iniciou-se a discussão e votação das matérias em segundo turno. Projeto de Lei nº 84, de 2014, do Vereador Ademar Dorfschmidt, que dispõe sobre a criação do “Projeto Grafite” no Município de Toledo. Colocado em discussão, o Vereador Ademar Dorfschmidt fez uso da tribuna para declarar seu voto (02:17:31)\*. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação os Vereadores Neudi Mosconi, Ademar Dorfschmidt e a Vereadora Sueli Guerra, amparados e amparada nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessou a tribuna para declarar seu voto (02:25:14)\*. Projeto de Lei nº 138, de 2014, do Poder Executivo, que institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Atleta na Universidade”. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a votação o Vereador Ademar Dorfschmidt, a Vereadora Sueli Guerra, e o Vereador Neudi Mosconi, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (02:32:39)\*. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações destas matérias, o Presidente cientificou o Plenário que os Projetos de Lei nº 84 e 138, de 2014, com deliberação favorável em turno final na 32ª sessão ordinária, serão encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Executivo do Município para a competente sanção legal. Na sequência, foram apreciadas as **matérias em primeiro turno**. Projeto de Lei nº 142, de 2014, do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Na sequência foi apreciada a **matéria em turno único**. Requerimento nº 298, de 2014, do Vereador Adriano Remonti: moção de aplausos ao Diretor Ivanor de Almeida, pelos 21 anos de serviços prestados ao Colégio Germano Rhoden. Para discussão, fez uso da tribuna o Vereador Adriano Remonti (02:48:15)\*. Anunciada a votação, a Vereadora Sueli Guerra e o Vereador Neudi Mosconi, amparada e amparado nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (02:50:45)\*. Colocado em única votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 302, de 2014, do Vereador Rogério Massing: moção de aplausos ao Jornal Gazeta de Toledo por um ano de circulação do periódico. Para discussão, fez uso da tribuna o Vereador Rogério Massing (03:02:40)\*. Anunciada a votação, os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Luís Fritzen, Reinaldo Rocha e Vagner de Labio, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (03:05:11)\*. Colocado em única votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em turno único, o Presidente cientificou o Plenário de que os referidos Requerimentos seriam encaminhados às providências cabíveis. Na continuidade, o Presidente comunicou à Comissão de Saúde de Seguridade Social que seria realizada a audiência pública para prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre no dia 24, quarta-feira, às 18 horas, e à Comissão de Finanças e Orçamento, que seria realizada audiência pública com a demonstração e avaliação do cumprimento do metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre, no dia 26, às 14 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira. Assim, convidou todos os Vereadores para participarem das audiências públicas. Por fim, o Presidente passou para as **Comunicações Parlamentares**, sendo que os Vereadores Pedro Varela, Adriano Remonti, Vagner de Labio, Marcos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 22

Zanetti a Vereadora Sueli Guerra, Ademar Dorfschmidt, Luís Fritzen, Airtton Paula, Rogério Massing, Genivaldo Paes e Neudi Mosconi fizeram uso da tribuna (03:20:29)\*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados os trabalhos às vinte e duas horas e cinco minutos (22h05min), do dia vinte e dois de setembro de dois mil e quatorze (22.09.2014), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELI GUERRA**  
Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 06 de outubro de 2014

Presidente do Legislativo

\*O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.

**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.** Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (29.09.2014), segunda-feira, às dezoito horas e trinta e três minutos (18h33min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da trigésima terceira sessão ordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada, conforme a lista de presenças, constatou-se presentes os Vereadores: Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Pedro Varela, Professor Valdir, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Vagner de Labio e a Vereadora Sueli Guerra, e ausente o Vereador Luiz Johann. Presentes a maioria dos Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta trigésima terceira sessão ordinária". Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando início ao **Pequeno Expediente**, o Presidente informou que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio dos Pareceres emitidos pelo relator Ademar Dorfschmidt, os seguintes Projetos de Resolução: Projeto de Resolução nº 32, de 2014, referendando o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Toledo, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Toledo e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR. Projeto de Resolução nº 33, de 2014, referendando o Termo de Convênio firmado entre o Município de Toledo e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR). Projeto de Resolução nº 34, de 2014,

referendando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Toledo e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR). Na sequência, o Presidente comunicou ao Plenário que o Legislativo recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, nos Departamentos Administrativo ou Legislativo desta Casa de Leis e no site da Câmara Municipal. Neste momento, o Presidente deu início a **apresentação de matérias**, solicitando à Primeira Secretária que fizesse a leitura das Proposições. Projeto de Lei nº 159, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Defesa e Proteção Animal e estabelece critérios para a sua execução. Projeto de Lei nº 160, de 2014, do Vereador Reinaldo Rocha, que autoriza o Poder Executivo a instituir incentivos fiscais à construção e manutenção de estacionamentos particulares, no centro da cidade. Projeto de Lei nº 161, de 2014, do Vereador Adriano Remonti, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano. Projeto de Lei nº 162, de 2014, dos Vereadores Neudi Mosconi, Edinaldo Santos, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Pedro Varela, Professor Valdir, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Airtton Paula, Rogério Massing e Odair Maccari, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel ao Estado do Paraná. Concluídas as leituras destas Proposições, o Presidente encaminhou os Projetos de Leis nº 159 à 162 à apreciação das Comissões Permanentes deste Legislativo. Dando continuidade, o Presidente solicitou à Primeira Secretária que procedesse à leitura das **Indicações**. Indicação nº 484, do Vereador Ademar Dorfschmidt: aquisição de área ao lado do Estádio 14 de Dezembro para uso da Torcida Organizada Porcos Selvagens. Indicação nº 485, do Vereador Adriano Remonti: construção de pista de skate no Jardim das Orquídeas. Indicação nº 486, do Vereador Edinaldo Santos: instalação de rotatória ou semáforo no cruzamento da Avenida Parigot de Souza com a Rua Cerro Corá. Indicação nº 487, do Vereador Odair Maccari: plantio de árvores em substituição às murtas retiradas no Distrito de Novo Sarandi. Indicação nº 488, do Vereador Odair Maccari: sugere nomes de pioneiros do Distrito de Novo Sarandi para nominar logradouros municipais. Indicação nº 489, do Vereador Expedito Ferreira: reforma nas instalações dos banheiros no Ginásio de Esportes Euzébio Garcia, na Vila Pioneiro. Indicação nº 490, do Vereador Genivaldo Paes: construção de uma praça poliesportiva entre o Loteamento Ipê e Loteamento Bromélia. Indicação nº 491, do Vereador Airtton Paula: implantação e padronização de lixeiras ao longo da Avenida 1º de Maio e Rua dos Pioneiros. Indicação nº 492, do Vereador Lucio de Marchi, com apoio: sugere o nome de Calixto Nardi para nomear logradouro público. Indicação nº 493, do Vereador Lucio de Marchi: construção de um box aos taxistas no Terminal Rodoviário Alcido Leonardi. Indicação nº 494, do Vereador Reinaldo Rocha: que o Poder Executivo solicite ao Estado a construção de um novo colégio estadual no Jardim Europa. Indicação nº 495, do Vereador Renato Reimann: destinação de ambulância que fique à disposição em eventos gastronômicos e esportivos. Indicação nº 496, do Vereador Renato Reimann: instalação de ponto de ônibus com cobertura junto à PR-239, na saída do Distrito de Vila Nova em direção à sede do Município. Indicação nº 497, da Vereadora Sueli Guerra: viabilização de um local para centro de treinamento do jogo de xadrez no Município de Toledo. Indicação nº 498, do Vereador Pedro Varela: implantação de rotatória no cruzamento da Avenida Maripá com a Rua Carlos Gomes e deslocamento de lombada, no Jardim Europa. Indicação nº 499, do Vereador Pedro Varela: que o



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 23

Poder Executivo solicite à Sanepar a instalação de escritório na Vila Pioneiro. Concluída a apresentação das Indicações, o Presidente as despachou para serem encaminhadas às providências cabíveis do Chefe do Executivo toledano e, posteriormente, deu-se início a leitura dos **Requerimentos** sujeitos a deliberação do Plenário. Requerimento nº 307, do Vereador Ademar Dorfschmidt: moção de aplausos à HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, pela passagem dos seus 43 anos de atuação em benefício da comunidade de Toledo e Região. Durante a apresentação desta Proposição, o Vereador Ademar Dorfschmidt solicitou que a mesma fosse à ordem do dia. Requerimento nº 308, do Vereador Ademar Dorfschmidt: moção de aplausos aos atletas em cadeira de rodas, por sua conquista do Ouro nos jogos Pan-Americano. Durante a apresentação desta Proposição, o Vereador Ademar Dorfschmidt solicitou que a mesma fosse à ordem do dia. **Requerimento** sujeito a despacho do Presidente ouvida a Mesa. Requerimento nº 309, do Vereador Odair Maccari: limpeza das caixas de retenção de água na PR-239 que liga Novo Sarandi à Vila Nova, nas proximidades das empresas Madecal e Agrícola Horizonte no Município de Toledo. Feita a leitura deste Requerimento o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse o devido encaminhamento do mesmo. **Requerimentos** sujeitos a despacho do Presidente. Requerimento nº 310, dos Vereadores Rogério Massing, Sueli Guerra e Adriano Remonti: manifestação de pesar pelo falecimento da senhora Lucia Maria Boufleuher. Requerimento nº 311, dos Vereadores Adriano Remonti, Ademar Dorfschmidt, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Luís Fritzen, Lucio de Marchi, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Pedro Varela, Professor Valdir, Sueli Guerra e Wagner de Labio: manifestação de pesar pelo falecimento do ex-Vereador Leandro Donizetti Alves. Concluídas as leituras destas proposições, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse o devido encaminhamento destes Requerimentos. Na sequência, o Vereador Luís Fritzen solicitou, com base no artigo 109, §4º, a palavra, pelo tempo de dois minutos. (00:36:20)\*. Dando continuidade, o Presidente deu início ao **Grande Expediente**, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos de cada vereador e de Líderes, de Bancada, do Governo e da Oposição. Fizeram uso da Tribuna para realizarem seus pronunciamentos os Vereadores Wagner de Labio, Marcos Zanetti, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Edinaldo Santos, Odair Maccari, Professor Valdir, Lucio de Marchi, Reinaldo Rocha, Luís Fritzen, Airton Paula, Rogério Massing, Genivaldo Paes, Neudi Mosconi, Pedro Varela, Renato Reimann e Adriano Remonti (00:39:20)\*. O Vereador Ademar Dorfschmidt pediu para somar seu tempo ao horário de liderança. Passado para o pronunciamento dos Líderes, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Odair Maccari (Líder do PP), Wagner de Labio, (Líder do PMDB), Luís Fritzen (Líder da Oposição), Ademar Dorfschmidt (Líder de Governo), Reinaldo Rocha (Líder do Solidariedade), Adriano Remonti (Líder do PT), que passou a palavra ao Vereador Marcos Zanetti (02:13:02)\*. Concluídos os pronunciamentos do horário de Lideranças, de imediato o Presidente determinou à Primeira Secretária que fizesse nova verificação de presenças, tendo sido constatada a presença de todos os Vereadores relacionados na primeira chamada e, havendo quórum regimental, teve início a **Ordem do Dia**. Imediatamente, iniciou-se a discussão e votação das matérias em segundo turno. Projeto de Lei nº 142, de 2014, do Poder Executivo, que

altera o Código Tributário do Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 148, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a implementar o Programa “Cidade Amiga”, mediante o custeio parcial das tarifas do transporte coletivo urbano aos domingos, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município para o exercício de 2014. Após a leitura da ementa desta Proposição, o Vereador Neudi Mosconi solicitou pela ordem e apresentou a seguinte Emenda Aditiva com a assinatura de doze Vereadores: “O Povo do Município de Toledo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei: ‘Art. 2º - ..., II – ... Parágrafo único - O relatório a que alude o inciso II conterá a linha, o horário, a placa do veículo utilizado, o número dos usuários totais e o número dos usuários que se beneficiaram do programa com seus respectivos dados pessoais constantes no cadastro do cartão’. SALA DAS SESSÕES, em 29 de setembro de 2014. Neudi Mosconi, Professor Valdir, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Wagner de Labio, Airton Paula, Lucio De Marchi, Pedro Varela, Odair Macari, Renato Reimann, Rogério Massing, e Luís Fritzen”. O Presidente acatou a Emenda e solicitou que a Primeira Secretária fizesse a sua leitura. Após a leitura, o Presidente colocou em discussão a Emenda Aditiva. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi fez uso da Tribuna (02:53:58)\*. Anunciada a votação da Emenda, o Vereador Wagner de Labio, amparado nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessou a tribuna para encaminhamento de seu voto (02:56:20)\*. Colocada a Emenda Modificativa em votação, foi aprovada por unanimidade. Concluída a votação da Emenda, o Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para a Comissão de Legislação e Redação confeccionar a nova redação para o segundo turno, com a Emenda já aprovada. Desta forma, o Presidente colocou em discussão o Projeto já com a nova redação. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi fez uso da Tribuna (03:04:09)\*. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Rogério Massing, amparado nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessou a tribuna para encaminhamento de seu voto (03:14:53)\*. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Luís Fritzen, Lucio de Marchi, Ademar Dorfschmidt, Genivaldo Paes, Neudi Mosconi, Wagner de Labio, Edinaldo Santos e Expedito Ferreira, amparados nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para declararem seus votos (03:18:22)\*. Projeto de Lei nº 149, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário do Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a votação, o Vereador Genivaldo Paes, amparado nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessou a tribuna para encaminhamento de seu voto (03:42:25)\*. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Wagner de Labio, amparado nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessou a tribuna para declarar seu voto (03:45:22)\*. Projeto de Lei nº 150, de 2014, do Poder Executivo, que acrescenta dispositivo à legislação que autoriza o Executivo municipal a promover o Concurso Literário “Crônicas e Poesias Edy Braun” e a conceder prêmios aos respectivos vencedores. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 24

mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações dos Projetos, o Presidente científico ao Plenário de que o Projetos de Lei nº 142, 148, 149 e 150, de 2014, com deliberação favorável em turno final na 32ª sessão ordinária, serão encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Executivo do Município para a competente sanção legal. Na sequência, foram apreciadas as **matérias em turno único**. Requerimento nº 307, do Vereador Ademar Dorfschmidt: moção de aplausos à HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, pela passagem dos seus 43 anos de atuação em benefício da comunidade de Toledo e Região. Para discussão, o Vereador Ademar Dorfschmidt fez uso da Tribuna (03:47:46)\*. Anunciada a votação os Vereadores Neudi Mosconi, Vagner de Labio e Rogério Massing, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (03:53:45)\*. Colocado em única votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Genivaldo Paes e Ademar Dorfschmidt, amparados nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para declararem seus votos (03:57:24)\*. Requerimento nº 308, do Vereador Ademar Dorfschmidt: moção de aplausos aos atletas em cadeira de rodas, por sua conquista do Ouro nos jogos Pan-Americano. Para discussão, o Vereador Ademar Dorfschmidt fez uso da Tribuna (04:03:23)\*. Colocado em única votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em turno único, o Presidente científico o Plenário de que os referidos Requerimentos seriam encaminhados às providências cabíveis. Por fim, o Presidente passou para as **Comunicações Parlamentares**, sendo que os Vereadores Neudi Mosconi, Pedro Varela, Adriano Remonti, Marcos Zanetti, a Vereadora Sueli Guerra, e os Vereadores Edinaldo Santos, Ademar Dorfschmidt, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Airton Paula e Rogério Massing fizeram uso da tribuna (04:05:44)\*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados os trabalhos às vinte e duas horas e quarenta minutos (22h40min), do dia vinte e nove de setembro de dois mil e quatorze (29.09.2014), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. **PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELI GUERRA**  
Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 06 de outubro de 2014

Presidente do Legislativo

*\*O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.*

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.** Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (26.09.2014), sexta-feira, às nove horas e quinze minutos (09h15min), no

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da décima terceira sessão extraordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada, e conforme a lista de presenças, constatou-se estarem presentes os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton de Paula, Edinaldo Santos, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Pedro Varela, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing e a Vereadora Sueli Guerra, e ausências dos Vereadores Expedito Ferreira, Luiz Johann, Luís Fritzen, Professor Valdir e Vagner de Labio. Presentes a maioria dos Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta décima terceira sessão extraordinária". Na sequência, deu-se início à **Ordem do Dia**, onde o Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura do Requerimento: "Senhor Presidente da Câmara Municipal, Adriano Remonti, Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 119 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para sessão extraordinária, a ser realizada no dia 26 de setembro (sexta-feira), com início às 9 horas, para deliberar sobre os seguintes Projetos de Lei: **Primeiro Turno:** Projeto de Lei nº 148, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a implementar o Programa "Cidade Amiga", mediante o custeio parcial das tarifas do transporte coletivo urbano aos domingos, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município para o exercício de 2014. Projeto de Lei nº 149, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário do Município de Toledo. Projeto de Lei nº 150, de 2014, do Poder Executivo, que acrescenta dispositivo à legislação que autoriza o Executivo municipal a promover o Concurso Literário "Crônicas e Poesias Edy Braun" e a conceder prêmios aos respectivos vencedores. **Turno Único:** Projeto de Lei nº 155, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Enio Luiz Perin. Projeto de Lei nº 156, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Gelson Leonardi; nº 157, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Toledo a Maria Inês Borges Mânica. Projeto de Lei nº 158, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Leonardo Petrelli. Respeitosamente, Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Pedro Varela, Reinaldo Rocha, Renato Reimann e Vereadora Sueli Guerra". Na sequência, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de "Legislação e Redação", de "Finanças e Orçamento" de "Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte" e de "Educação, Cultura e Desporto" se reuniram, na sala de reuniões para analisar os Projetos de Lei nº 148, 149, 150, 155, 156, 157 e 158, de 2014. Que as referidas comissões, por intermédio dos pareceres dos Relatores nomeados, manifestaram-se, pela admissibilidade e tramitação dos referidos Projetos de Lei, estando asseguradas a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno e turno único nesta



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 25

sessão extraordinária. Seguidamente, iniciou-se a apreciação das **Matérias em Primeiro Turno**. Projeto de Lei nº 148, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a implementar o Programa "Cidade Amiga", mediante o custeio parcial das tarifas do transporte coletivo urbano aos domingos, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município para o exercício de 2014. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a votação, os Vereadores Neudi Mosconi, Genivaldo Paes, Edinaldo Santos, Rogério Massing e a Vereadora Sueli Guerra, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (00:06:01)\*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus cinco artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Ademar Dorfschmidt amparado nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessou a tribuna para declarar seu voto (00:21:29)\*. Projeto de Lei nº 149, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário do Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 150, de 2014, do Poder Executivo, que acrescenta dispositivo à legislação que autoriza o Executivo municipal a promover o Concurso Literário "Crônicas e Poesias Edy Braun" e a conceder prêmios aos respectivos vencedores. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação destas proposições o Presidente cientificou o Plenário que os Projetos de Lei nº 148, 149 e 150, de 2014, aprovados em primeiro turno nesta sessão, serão apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Seguidamente, deu-se início a apreciação das **Matérias em Turno Único**. Projeto de Lei nº 155, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Enio Luiz Perin. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 156, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Gelson Leonardi. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 157, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Toledo a Maria Inês Borges Mânica. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 158, de 2014, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Leonardo Petrelli. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Encerradas as

votações destes Projetos, o Presidente cientificou ao Plenário que os Projetos de Lei nº 155, 156, 157 e 158 de 2014, com deliberação favorável em turno único nesta sessão, serão encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às nove horas e quarenta e seis minutos (09h46min), do dia vinte e seis de setembro de dois mil e quatorze, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. **PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

**ADRIANO REMONTI**

Presidente da Câmara Municipal

**SUELI GUERRA**

Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 06 de outubro de 2014

Presidente do Legislativo

\*O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

#### EXTRATO CONTRATO Nº 8/2014

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ROSA GARCIA & CIA LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Tapetes tipo Capacho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais). Contrato firmado em 06 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 3/2014.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 9/2014

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA - EPP. **OBJETO:** Fornecimento de suportes para CPU e Nobreak. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Contrato firmado em 06 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 3/2014.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 10/2014

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Cadeiras Giratórias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais). Contrato firmado em 06 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 3/2014.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 26

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### **RESOLUÇÃO N.º 27, de 1º de OUTUBRO de 2014.**

**Delibera pelo Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física e Financeira, referente ao exercício de 2013.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 1º de outubro de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, no Auditório Arlindo Paludo, anexo a entidade CASA DE MARIA.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física e Financeira no Sistema SUAS Web, referente as abas do IGD PBF, IGD SUAS, Execução Física e Execução Financeira, referente ao exercício de 2013;

**Art. 2º.** Indicar a Mesa Diretora do CMAS para preencher o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Demonstrativo Sintético de 2013;

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Toledo, 1º de outubro de 2014.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### **RESOLUÇÃO N.º 28, de 1º de OUTUBRO de 2014.**

**Delibera pela aprovação do relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo referente ao 2º semestre de 2013 e 1º semestre de 2014.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 1º de outubro de dois mil e Quatorze, às 08:30 horas, na entidade de atendimento Casa de Maria, e,

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter

suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

CONSIDERANDO a Resolução 44, de 07 de dezembro de 2011 que Regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Toledo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo referente ao 2º semestre de 2013 e 1º semestre de 2014, apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Toledo, 1º de outubro de 2014.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

#### **RESOLUÇÃO Nº 29, de 1º de OUTUBRO de 2014.**

**Delibera pela aprovação de manutenção de inscrição da Entidade Socioassistencial APAE, no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 1º de outubro de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, no Auditório Arlindo Paludo, anexo a entidade CASA DE MARIA.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º –** Aprovar manutenção de inscrição neste Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade Socioassistencial **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE**, sob o nº 005.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 1º de outubro de 2014.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 27

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 30, de 1º de OUTUBRO de 2014.

##### **Delibera pela aprovação de inscrição da APAC CAIC no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 1º de outubro de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, no Auditório Arlindo Paludo, anexo a entidade CASA DE MARIA.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar inscrição neste Conselho Municipal de Assistência Social da **Associação de Pais e Amigos do Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – APAC CAIC**, sob o nº 015.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 1º de outubro de 2014.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 31, de 1º de OUTUBRO de 2014.

##### **Delibera pela aprovação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e de Acolhimento para o exercício de 2014 - 2017.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 1º de outubro

de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, no Auditório Arlindo Paludo, anexo a entidade CASA DE MARIA.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e de Acolhimento para o exercício de 2014 - 2017.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 1º de outubro de 2014.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 32, de 1º de OUTUBRO de 2014.

##### **Delibera pelo Plano de Ação da Residência Inclusiva APAE referente aos recursos do FEAS, através do Programa Viver Sem Limites.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 1º de outubro de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, no Auditório Arlindo Paludo, anexo a entidade CASA DE MARIA.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação com os percentuais de 50% para custeio e Recursos Humanos e 50% em capital, no valor de R\$ 90.000,00 referente ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, em complementaridade ao Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva APAE, através do Programa Viver Sem Limites.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 1º de outubro de 2014.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 28

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

#### **RESOLUÇÃO N.º 33, de 1º de OUTUBRO de 2014.**

**Delibera pela aprovação da aplicação dos recursos do IGD-PBF para os exercícios de 2014 e 2015.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 1º de outubro de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, no Auditório Arlindo Paludo, anexo a entidade CASA DE MARIA.

CONSIDERANDO a Resolução 16, de 04 de junho de 2014 do Conselho Municipal de Assistência Social que delibera pela aprovação do Plano de Aplicação do IGD-PBF, para o ano de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova a aplicação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Programa Bolsa Família - PBF, destinado a contratação de Recursos Humanos para o Cadastro Único para Programas Sociais dos exercícios de 2014 e 2015.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 1º de outubro de 2014.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

#### **RESOLUÇÃO N.º 39, de 24 de setembro de 2014.**

**Dispõe sobre o horário de atendimento do Conselho Tutelar de Toledo - PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal Nº 2.043/2010 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);

Considerando a Ata de Inspeção do Conselho Tutelar em que dispõe as determinações do Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo, determinando que o Conselho Tutelar de Toledo deverá

permanecer aberto ao público nas sextas-feiras;

Considerando que o Conselho Tutelar de Toledo, é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Conselho Tutelar de Toledo – PR, deve garantir o atendimento ao público de segundas às sextas-feiras no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, bem como através do cumprimento da escala de plantão, que deve ser informada para a Direção do Fórum da Comarca de Toledo, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Vara da Infância e Juventude e Ministério Público.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 24 de setembro de 2014.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

#### **RESOLUÇÃO N.º 40, de 24 de setembro de 2014.**

**Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 4º Bimestre de 2014.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que dispõe sobre as atribuições deste Conselho;

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná;

Considerando a apresentação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 4º Bimestre de 2014.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de setembro de 2014.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 29

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 41, de 24 de SETEMBRO de 2014.

##### **Delibera pela composição da Comissão de Ética do CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

Considerando o Artigo 63 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que estabelece que a Comissão de Ética deverá ser criada quando constatada infração por parte dos Conselheiros Tutelares;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo:

- I – três Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- Rejane Marlene Linck Neumann;
  - Patrícia Fabiane Schnorenberger;
  - Lucimar Recalcatti Vieira.
- II – um Representante do Conselho Tutelar:
- Rafael Soni.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Toledo, 24 de setembro de 2014.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 42, de 24 de SETEMBRO de 2014.

##### **Delibera pela inserção de um representante do Conselho Tutelar na composição da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

CONSIDERANDO a Resolução 32, de 23 de julho de 2014 que delibera pela composição da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a inserção de um representante do Conselho Tutelar na composição da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, conforme segue:

**XV - Representante do Conselho Tutelar:**  
Juliano Varanis.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de setembro de 2014.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 43, de 24 de setembro de 2014.

##### **Dispõe sobre o salário dos Conselheiros Tutelares de Toledo - PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal Nº 2.043/2010 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);

Considerando que o Conselho Tutelar de Toledo, é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA);

Considerando a Resolução nº 42, de 25 de Setembro de 2013 que delibera pela constituição de Comissão Especial sobre o Conselho Tutelar para verificar a questão salarial dos conselheiros tutelares;

Considerando a aprovação do Relatório final da Comissão Especial sobre o Conselho Tutelar apresentado na reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a nova proposta de salário para os conselheiros tutelares, totalizando o valor de R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 24 de setembro de 2014.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de outubro de 2014

Edição nº 1.109

Página 30

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.